

LEI N° 3.478, DE 20/09/2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO
ORÇAMENTO DE 2005.**

A Câmara Municipal aprovou, e, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento de 2005, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:
02.09.03.10.302.0010.1.021.4.4.90.51.02 – Construção e Reforma de Postos de Saúde.....R\$ 36.000,00

Art. 2 ° - Os recursos que ficam frente a presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, em virtude do Programa Saúde em Casa da Secretaria de Estado da Saúde, conforme preceitua o inciso 11, dos parágrafos 1 ° e 3°, do Artigo 43, da Lei Federal n ° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de setembro de 2005.
Prefeito Municipal